**EDITAL Nº 011/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

**O MUNICÍPIO DE IOMERE**, Estado de Santa Catarina, através da Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o cargo temporário da vaga a seguir estipulada;

1.2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário, necessárias em razão de ter esgotado a lista classificatória do Processo Seletivo de Provas e Títulos, ou de restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessado ou aprovado;

1.3. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “*caput*” da Constituição Federal;

1.4. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos será de caráter classificatório e destina-se a contratação temporária, para substituir servidora em auxilio maternidade, do seguinte cargo, remuneração e carga horária:

CARGO: **FISITERAPEUTA**

**VAGAS: 1 contratação para 4 (quatro) meses**

CARGA HORÁRIA: 20 hrs semanais

VENCIMENTO: R$ 2.851,86

ESCOLARIDADE: Ensino Superior completo na área e registro no Órgão Competente

1.5. Para as contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, ficam assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Complementar nº 115/2023;

1.6. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e o resultado final serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Iomere [www.iomere.sc.gov.br](http://www.iomere.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br);

1.7. O Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte cronograma

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **ATO** |
| 18/11/2024 | Publicação do Edital |
| 19/11/2024 a 06/12/2024 | Período de inscrições |
| 09/12/2024 | Homologação do resultado final |

1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de títulos, de caráter classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas dos dias 18/11/2024 a 06/12/2024, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 16h00min, junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Joao Rech n 500, centro de Iomere.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

2.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

2.5. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

2.6. É vedada a inscrição condicional, via fax, correio eletrônico ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

2.7. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

2.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

2.10. A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.11. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

2.12. São requisitos para Inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;  
II - Ter no mínimo 18 anos completos no ato da posse;  
III - Estar em gozo com os direitos políticos;  
IV - Estar quite, se de sexo masculino, com as obrigações militares;  
V - Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo.

2.13. As inscrições serão gratuitas;

2.14. É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Iomere.

3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dos candidatos seguirá os critérios das Leis Complementares Municipal nº 115 /2023 , computando-se os seguintes títulos e pontuações

|  |  |
| --- | --- |
| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
| Especialização em nível de Pós Graduação | 2 |
| Cursos na área de Fisitoreapia nos últimos 3 anos | 1 a cada 50h |
| Tempo de serviço na área, confirmada através de carteira de trabalho ou de declaração do empregador, com data de admissão e demissão. | 1 ponto a cada ano trabalhado |

3.2. Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser apresentados no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição (anexo II) em fotocópias juntamente com os originais para conferência.

**4.** DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Maior titulação;

Maior tempo de serviço;

Maior idade;

4.3 Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;

5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até, a realização de processo seletivo ou concurso público.

5.1. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

5.2 O presente Processo Seletivo de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório;

5.3. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos por Comissão designada.

Iomere-SC 14 de novembro de 2024

**LUCI PERETTI**

**Prefeita Municipal**

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Atender pacientes: Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuropsicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção táctil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes. Habilitar pacientes: Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções perceptocognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação póscirúrgico; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL). Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.• Promover campanhas educativas.• Produzir manuais e folhetos explicativos• Utilizar recursos de informática.• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 4Alterado em 03/11/2023, conforme edital Nº 05/2023**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 19/2023**

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Títulos:

|  |  |
| --- | --- |
| **Título** | **Quantidade** |
| Especialização em nível de Pós Graduação |  |
| Cursos na área de Fisioterapia nos últimos 3 anos |  |
| Tempo de serviço na área, confirmada através de carteira de trabalho ou declaração do empregador, com data de admissão e demissão. |  |

**Assinatura do Candidato Responsável pela inscrição**